PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 2/2017

CONCEDE A MEDALHA DO MÉRITO LEGISLATIVO "ANTÔNIO MARIA COELHO" À ILUSTRE PERSONALIDADE.

-

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, APROVA E O PRESIDENTE PROMULGA O PRESENTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art 1º - Fica conferido a MEDALHA DO MÉRITO LEGISLATIVO "ANTÔNIO MARIA COELHO" à ilustre personalidade, pelos relevantes serviços prestados à Comunidade Corumbaense.

Art 2º - A Outorga do mencionado Título terá lugar em Sessão Solene, no Plenário do Legislativo em data e hora a ser previamente marcado pelo homenageado.

Art 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CORUMBA/MS, 02 de Outubro de 2017

Chicão Vianna
Vereador(a)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 5/2018

CONFERE MEDALHA DE MERITO LEGISLATIVO ANTONIO MARIA COELHO A ILUSTRE PERSONALIDADE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE Corumbá, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, APROVA E O PRESIDENTE PROMULGA O PRESENTE DECRETO LEGISLATIVO:
R E S O L V E :

-

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, APROVA E O PRESIDENTE PROMULGA O PRESENTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art 1º - Fica conferido a MEDALHA DO MÉRITO LEGISLATIVO "ANTÔNIO MARIA COELHO" à ilustre personalidade, pelos relevantes serviços prestados à Comunidade Corumbaense.

Art 2º - A Outorga do mencionado Título terá lugar em Sessão Solene, no Plenário do Legislativo em data e hora a ser previamente marcado pelo homenageado.

Art 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 1° - Fica conferido MEDALHA DO MÉRITO LEGISLATIVO ANTONIO MARIA COELHO a Ilustre Personalidade, pelos relevantes serviços prestados à Comunidade Corumbaense.

Art. 2° - A Outorga da mencionada Honraria terá lugar em Sessão Solene no Plenário do Legislativo em data e hora a ser previamente marcado pelo homenageado.

Art. 3° - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CORUMBA/MS, 27 de Novembro de 2018

Ver. Bertini
Vereador(a)